



Serra (ES), quinta-feira, 30 de abril de 2026

**Weverson Valcker Meireles**  
Prefeito

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Vice-prefeita

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Lilian Siqueira da Costa Schmidt**  
Coordenadora de Governo

**Alessandra Costa Ferreira Nunes**  
Procuradora-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador-Geral

**Fabiola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Defesa Social

**Mayara Lima Candido**  
Secretária Municipal de Educação

**Jorge Tadeu Laranja**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Graziella Dalla Pagani**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Izolina Marcia Lamas Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Claudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Laís Alves Garcia**  
Secretária Municipal de Habitação

**Iranilson Casado Pontes**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Wellington Costa Freitas** - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

# ÚLTIMOS DIAS PARA ARTISTAS DA SERRA SE INSCREVEREM EM FORMAÇÃO GRATUITA

» Capacitação sobre contratações públicas acontece em 11 de maio; inscrições vão até o dia 5



Artistas e bandas da Serra têm até o dia 5 de maio para garantir participação na formação gratuita promovida pela Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur). A iniciativa é voltada para quem deseja se preparar melhor para atuar em processos de contratação pública no setor cultural.

A formação será realizada no dia 11 de maio, das 19h às 21h, no auditório da Setur, e vai apresentar, de forma prática, os caminhos para acessar oportunidades no mercado cultural por meio de editais e credenciamentos.

Durante o encontro, os participantes terão orientações sobre documentação necessária, atuação como pessoa física ou jurídica, funcionamento do credenciamento

público, preparação para editais e boas práticas profissionais. Esses conteúdos são essenciais para quem busca ampliar oportunidades e atuar de forma regular.

Podem participar artistas das áreas teatral e musical, incluindo cantores solo, bandas e grupos de teatro. A proposta é fortalecer a cena cultural local e ampliar o acesso dos profissionais às políticas públicas e às oportunidades de contratação.

A secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Wanessa Bruno, reforça a importância da participação. “Essa é uma oportunidade fundamental para que nossos artistas se preparem e tenham mais acesso às contratações públicas. É importante que todos se inscrevam dentro do prazo e não deixem essa chance

passar”, destacou.

A orientação da Setur é não deixar para a última hora e garantir a vaga dentro do prazo.

## Serviço

Formação para artistas e bandas da Serra

Inscrições: até 5 de maio

Data: 11 de maio

Horário: das 19h às 21h

Local: auditório da Setur

Link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfwj6Udk0-aApUCBxtuvJEYgtPaXKkpx6hPtzFSiNqer nS5Fg/viewform?usp=header>

Texto: Roberta Pelissari

Foto: Edson Reis



**SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:**


 prefeituraserra
  prefeituraserra
  www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA

**SERRA**

Serra (ES), quinta-feira, 30 de abril de 2026

# CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE LARANJEIRAS COMPLETA 20 ANOS

» *Unidade referência no cuidado a usuários de álcool e outras drogas comemora data e avança para funcionamento 24h*



A Serra celebra, nesta quarta-feira (29), os 20 anos de atuação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) Laranjeiras, referência municipal no atendimento a pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Alinhado aos princípios da Reforma Psiquiátrica Brasileira, o serviço se orienta pelo cuidado em liberdade, pela territorialidade, pela voluntariedade, pela promoção da autonomia e pela reinserção social.

Com foco na ampliação e no fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), está em andamento o processo de qualificação da unidade de CAPS AD II para CAPS AD III, que passará a funcionar 24 horas, com entrega prevista para 2026. A nova configuração ampliará o acesso, garantindo funcionamento ininterrupto, inclusive aos fins de semana e feriados, além de reforçar a promoção de direitos e a cidadania de pessoas em

sofrimento psíquico relacionado ao uso de álcool e outras drogas.

A unidade funciona em regime de porta aberta, sem necessidade de agendamento prévio ou fila de espera, com acolhimento por demanda espontânea ou por encaminhamentos da rede às segundas, terças e quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h às 16h30. O atendimento é realizado por equipe multiprofissional, com ações individuais, grupos terapêuticos, oficinas e acompanhamento às famílias, respeitando as singularidades de cada usuário.

Para a secretária municipal de Saúde, Fernanda Coimbra, o equipamento representa um avanço significativo na forma de cuidar em saúde mental.

“Os CAPS mostram, na prática, a importância de um cuidado próximo, que acolhe, escuta e respeita cada pessoa. Ao longo desses 20 anos, esse trabalho tem feito a diferença na vida de

muitos usuários e suas famílias, e seguimos comprometidos em fortalecer cada vez mais essa rede”, destaca.

Além do atendimento clínico, são desenvolvidas ações de reabilitação psicossocial, com oficinas, atividades culturais e iniciativas em espaços públicos, ampliando as possibilidades de convivência e contribuindo para o enfrentamento do estigma.

O município também promove ações intersetoriais e iniciativas ligadas à luta antimanicomial, reafirmando o compromisso com o cuidado em liberdade e a inclusão social. Apesar dos avanços, ainda persistem desafios relacionados às vulnerabilidades sociais e ao preconceito, que impactam o acesso e a permanência no cuidado, enfrentados por meio de estratégias territoriais e articulação em rede.

Texto: Dayana Souza  
Foto: Edson Reis

Visite o nosso  
**CANAL OFICIAL**

 **YouTube**  
PrefeituraSerraOficial





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 30 de Abril de 2026

Edição N1.291

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Leis

#### LEI Nº 6.306, DE 28 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A LEI Nº 6.274, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA SUPRIMIR PRAZOS E PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM NÍVEL LEGAL E ATRIBUIR AO PODER EXECUTIVO A DISCIPLINA REGULAMENTAR DOS REQUISITOS OPERACIONAIS PARA A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DE IPTU EM ÁREAS LOCALIZADAS EM ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZPA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.274, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre áreas inseridas em imóveis não edificadas, localizados total ou parcialmente em Zona de Proteção Ambiental (ZPA), conforme delimitação constante no Plano Diretor Municipal (PDM) vigente, observados os critérios materiais estabelecidos nesta Lei e as condições, procedimentos e prazos definidos em regulamento do Poder Executivo.

.....” (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 1º da Lei nº 6.274, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Não fará jus à isenção o imóvel que deixar de atender aos requisitos materiais previstos nesta Lei, bem como às condições estabelecidas em regulamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa no âmbito do processo administrativo, que:

.....” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 6.274, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O reconhecimento da isenção dependerá de requerimento do contribuinte, a ser formulado na forma, nos prazos, com a periodicidade e mediante os procedimentos definidos em regulamento, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica.” (NR)

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 6.274, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, podendo dispor, de forma detalhada e complementar, sobre:

I - os procedimentos administrativos para requerimento, análise, deferimento, indeferimento, renovação, revisão, suspensão e cancelamento da isenção;

II - a forma de apresentação, atualização e validação dos documentos exigidos;

III - os prazos aplicáveis às diferentes fases do procedimento administrativo;

IV - a periodicidade do requerimento e os critérios para sua renovação;

V - os mecanismos de controle, fiscalização e verificação do cumprimento das condições legais; e

VI - demais providências necessárias à adequada execução desta Lei.” (NR)

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 6.274, de 23 de dezembro de 2025:

I - os incisos V e VI do § 1º do art. 1º;

II - os incisos IV e V do § 2º do art. 1º; e

III - o parágrafo único do art. 2º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de abril de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1776806

### Decretos

#### DECRETO Nº 377, DE 27 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR (CG).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MATHEUS OLIVEIRA NUNES QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar - CC-3, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de abril de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1776653

**DECRETO Nº 378, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO (CG).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **LENI MARIA CEZARIO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo - CC-3, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de abril de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1776657**

**DECRETO Nº 381, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

NOMEIA CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL (SETUR).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **GESIANE NEVE DE SIQUEIRA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Biblioteca Municipal - CC-5, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de abril de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1776661**

**DECRETO Nº 352, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

APROVA A ELABORAÇÃO DA NORMA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, SCI-NP 13.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra, e, considerando o inteiro teor do processo nº 39285/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a elaboração da Norma de Procedimentos do Sistema de Controle Interno - SCI, da Controladoria Geral do Município (CGM), constante no Anexo Único deste decreto, conforme segue:

I - SCI-NP 13 - RECEBIMENTO, EXECUÇÃO, CONTROLE E PAGAMENTO DE EMENDAS.

Art. 2º A Norma de Procedimento mencionada no Anexo Único estará disponibilizada na íntegra no site do Município da Serra, no endereço eletrônico <https://www.serra.es.gov.br/pagina/sci--sistema-de-controle-interno>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 16 de abril de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Controladoria Geral do Município - CGM**

Sistema Administrativo	Norma de Procedimento/Assunto	Versão
Sistema de Controle Interno - SCI	SCI-NP 13 - Recebimento, Execução, Controle e Pagamento de Emendas	01

**Protocolo 1776884**

**DECRETO Nº 390, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

NOMEIA SUPERVISOR DE CONVÊNIO (CG).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **CHIRLEI FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Convênio - CC-4, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de abril de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1777272**

**DECRETO Nº 388, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **EVELYN NAYARA FRANCISCO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de abril de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1777278**

**DECRETO Nº 389, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

NOMEIA CHEFE DE GABINETE (CG).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **BIANCA COSTA E SILVA AMORIM** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de abril de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1777285

**DECRETO Nº 391, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

RETIFICA O DECRETO Nº 375, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 375, de 27 de abril de 2026:

Onde se lê: [...] " GIOVANNA GALVÃO COSTA "

Leia-se: [...] " GIOVANNA GALVÃO BERMUDES "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de abril de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1777292

**DECRETO Nº 393/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 889.266,47 (Oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 889.266,47 (Oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 29 de abril de 2026

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0021.2161	Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias pú	4.4.90.93.02	2.701.0442.0000	889.266,47
		TOTAL		889.266,47

Protocolo 1777360

**DECRETO Nº 394/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 29 de abril de 2026

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0029.2056	Fortalecer políticas públicas integradas voltadas	3.3.50.43.06	1.500.0000.0000	71.071
		TOTAL		71.071

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0029.2141	Promover o atendimento, a fiscalização e a mediação	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	21.071
14.422.0029.2141	Promover o atendimento, a fiscalização e a mediação	3.3.90.39.33	1.500.0000.0000	50.000
		TOTAL		71.071

Protocolo 1777366

### Edital

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 005/2024 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ ES - GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e **atendendo ao Concurso Público - Edital N° 005/2024 - SEGEPLAN**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.

Para a efetivação dos procedimentos de posse, os candidatos devem comprovar por meio dos documentos pertinentes que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

#### 1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSSIONAL

Os candidatos relacionados no item 4 do presente Edital de Convocação deverão comparecer, **no dia 27 de maio de 2026, a partir das 08:00**, para submeterem-se à avaliação médica e ao exame admissional, com posterior emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

O atendimento será realizado na Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST, situada na **Av. Talma Rodrigues Ribeiro, Pró-Cidadão, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150 - Telefone: (27) 98182-0201.**

Os candidatos deverão apresentarem-se **munidos dos seguintes exames:**

#### LISTA DE EXAMES

EXAMES/LAUDOS	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ., COLINESTERASE, VDRL, HBSAG HCV, ANTIHBS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA, COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (LDL, HDL E VLDL), TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
AUDIOMETRIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Deve ser emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista - RQE da respectiva especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

Deverão ser apresentadas as vias originais dos exames, não sendo aceita cópias. Caso o candidato seja convocado para mais de um cargo, deverá apresentar os respectivos exames para cada um deles.

**O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico após a avaliação médica e exame admissional será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.**

Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame admissional em outro local ou forma diversa a estabelecida neste Edital. A ausência da apresentação de quaisquer dos exames exigidos neste Edital implicará a eliminação do candidato ante a impossibilidade de sua avaliação médica e exame admissional nos termos aqui estabelecidos.

O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:

- a) Carteira de Identidade (RG),
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- d) Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
- e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
- f) Passaporte.

O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado.

### 1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência

Os candidatos que possuem alguma deficiência, ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD, deverão apresentar também **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado** e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

### 2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Além do o exame admissional e avaliação médica, para fins de sua efetivação será necessário que o candidato envie toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Concurso Público nº 005/2024 e as disposições deste Edital de Convocação.

A documentação deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, através da autuação de processo eletrônico no Portal <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, por meio do tipo de processo: **PROCESSO DE ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2024 - GERAL** no período de **20 de maio de 2026 a 27 de maio de 2026**.

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:

- I. Registro Geral - RG (frente e verso);
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- IV. PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento, ou versão digital com os mesmos dados;
- VI. Título Eleitoral (frente e verso);
- VII. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- VIII. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
- X. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
- XI. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
- XII. Registro do Conselho Regional de Classe/ES e Certidões de Regularidade (Certidão negativa/nada consta e Certidão ética/antecedentes éticos emitidas pelo Conselho de Classe);
- XIII. Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
- XIV. Uma foto 3/4;
- XV. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- XVI. Comprovante de Conta Corrente em qualquer dos seguintes bancos - Banestes ou Banco do Brasil (caso o servidor não possua conta nos bancos citados, será aberta conta salário na agência do Banestes de Serra - Centro);
- XVII. Certidão Negativa Federal (cível e criminal) <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;
- XVIII. Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
- XIX. Diploma, certificado e demais comprovantes dos pré-requisitos para o cargo, todos acompanhados de histórico escolar final, conforme este edital de convocação e nos termos do Edital de Abertura nº 005/2024;
- XX. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção;
- XXI. Extrato de Contribuições CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (Relações Previdenciárias e Remunerações) <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- XXII. Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda documentação deve estar em formato PDF. Cada campo comporta apenas um arquivo PDF, sendo que documentos

com mais de uma página devem ser unificados.

Orientamos ainda que os documentos comprobatórios que por ventura não possuírem campo específico para juntada devem ser unificados em um único arquivo PDF e anexados no campo "documentos diversos - opcionais".

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no endereço <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

O cadastro no portal indicado para abertura de processo requer validação, a qual é realizada exclusivamente em dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Desta forma, **orientamos aos candidatos que ainda não possuem cadastro no sistema, a realizá-lo até 19 de maio de 2026, a fim de assegurar a validação em tempo hábil e o cumprimento dos prazos estipulados para abertura do processo e o envio da documentação.**

A apresentação intempestiva da documentação acarretará a eliminação imediata do candidato, independentemente de justificativa relacionada à não validação do cadastro no sistema dentro do prazo previsto.

**A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital, o não envio da documentação e/ou o envio em tipo processual diverso do indicado implicarão a eliminação do candidato.**

O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital e a posse está condicionada e sujeita a esta verificação e validação de todas as exigências e condições editalícias.

Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise

#### 4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:

A respeito da ordem de convocação, torna-se pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:

**a)** Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.**

**b)** A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

**c)** A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.

**d)** Considerando Decisão nº 02217/2025-1 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo nº 08250/2024-2, caso o candidato negro (PPP) ou pessoa com deficiência (PcD) tenha direito à mesma posição de vaga reservada, "resolve-se considerando ocupada a vaga com o candidato PCD, de maior proteção, neste caso, se preenche a vaga com pelo menos um PCD."

Ficam convocados os seguintes candidatos:

101 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SERRA, ES				
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
500983	CARLOS JORDÃO BASTOS FILHO	PPP	65	149ª - 29ª PPP
509769	AMANDA DE MORAES MATTOS	Ampla	66	79ª
507283	EDICLEI PEREIRA CONCEIÇÃO	Ampla	67	81ª
509962	DÉBORA BOTIN NASCIMENTO	Ampla	68	82ª
507625	NATHALIA MOREIRA MARINHO	PPP	69	152ª - 30ª PPP
507015	LARISSA KLEIN TAYLOR	Ampla	70	83ª
504254	LILI ROSE CAETANO RIZZOLLI	Ampla	71	84ª
508757	BRUNO LOUREIRO SERRA	PPP	72	156ª - 31ª PPP
504496	GIOVANNA PIZETTA ALTOE SILVA	Ampla	73	85ª
505744	MARIANA GOMES DAVI PESSANHA	Ampla	74	86ª
509237	MATHEUS ALVES ROCHA	PPP	75	161ª - 32ª PPP
510744	PABLO LUIZ DE SOUZA MIRANDA	Ampla	76	88ª
505215	MARIA PAULA ORÇAI BARROS	Ampla	77	89ª
508494	FRANCIELE LEANDRO BRAGIO	Ampla	78	90ª
512396	SÉRGIO RICARDO MOREIRA DE ARAÚJO JUNIOR	PPP	79	162ª - 33ª PPP
512892	MARIANA LEAL ABRANCHES	Ampla	80	92ª
511568	LUCIENE PEREIRA FERNANDES	PCD	81	315ª - 8ª PCD
513231	GILMAR ALMEIDA FREIRE	PPP	82	163ª - 34ª PPP
512020	PAULO CELSO MASCENTE	Ampla	83	93ª
502005	DAVID DOS SANTOS CERQUEIRA	Ampla	84	94ª
513279	IZABELE NASCIMENTO NUNES	PPP	85	179ª - 35ª PPP
510363	GABRIEL CASTELLO AMARAL	Ampla	86	95ª
501876	REGIANE MARIA DA SILVA	Ampla	87	96ª
503598	THIAGO COELHO PIMENTEL	Ampla	88	98ª
504340	MAURICIO FELIPE DE FREITAS ROMELIO	PPP	89	187ª - 36ª PPP
509049	ANDREA TAVARES TOSTA NEVES	Ampla	90	99ª

512923	ENILÇA DE SOUZA CAMPOS NEVES	Ampla	91	100ª
509832	GABRIEL DOS SANTOS BELCHIOR COSTA	PPP	92	188ª - 37ª PPP
503380	DANIELLY FUNDCHELLER OLIMPIO	Ampla	93	101ª
511577	ANA BEATRIZ MARTINEZ GREGORIO	Ampla	94	102ª
509494	EVERTON FERREIRA DE PAULO	PPP	95	189ª - 38ª PPP
505914	PATRÍCIA MOITINHO SANTOS DA CRUZ	Ampla	96	103ª
514036	FRANCISCO JOSÉ SOARES COSTA	Ampla	97	104ª
500217	THAIS ASSUNCAO GIRO	Ampla	98	105ª
501441	VITOR TRANCOSO FERNANDES	PPP	99	195ª - 39ª PPP
501908	DANIEL RIBEIRO CANDEIA	Ampla	100	106ª
502014	LEONARDO BORGES CARDOSO DOS SANTOS	PCD	101	316ª - 9ª PCD
504043	CAMILE BAZÍLIO DE CARVALHO	PPP	102	203ª - 40ª PPP
501471	RODRIGO FAGUNDES SANTIAGO	Ampla	103	108ª

\*PPP - Pessoa Preta ou Parda (Pessoa Negra)

\*PcD - Pessoa com Deficiência

Serra/ES, 29 de abril de 2026.

**JORGE TADEU LARANJA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

**Protocolo 1777244**

**Data:** 29 de abril de 2026

**RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA SERRA - BIÊNIO 2025-2027. CONSIDERANDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA SERRA - BIÊNIO 2025-2027.**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais. Conforme **PORTARIA/SETUR/CMCS/Nº 001, DE 15 DE ABRIL DE 2025**. Informa que após período de recurso, **onde não houve nenhum recurso apresentado a essa comissão**. Considerando as inscrições apresentados, segue abaixo a lista dos Candidatos e Eleitores aptos a votarem.

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS E ELEITORES DEFERIDOS	
ARTES MUSICAIS	
NOME	MOTIVO
Kerginaldo Criszotimo de Melo Junior	Item 3 do Edital 001/2026
Romulo Marques Rosa	Item 3 do Edital 001/2026
Kassio Gomes Dalla Bernardina	Item 3 do Edital 001/2026
Rodrigo Mota Ribeiro	Item 3 do Edital 001/2026
Marcelo Ribeiro do Rosário	Item 3 do Edital 001/2026
Adeilton Alves da Silva	Item 3 do Edital 001/2026
Ailton Loyola dos Santos Júnior	Item 3 do Edital 001/2026
Kesley Friedrich Martins	Item 3 do Edital 001/2026
Thierrison de Assis dos Santos	Item 3 do Edital 001/2026
Eduardo Coelho Veloso	Item 3 do Edital 001/2026
ARTESANATO	
NOME	MOTIVO
Não Houve Inscrição	-
LITERATURA	
NOME	MOTIVO
Não Houve Inscrição	-
COLETIVOS CULTURAIS E PONTOS DE CULTURA	
NOME	MOTIVO
Raizes Santana de Paula	Item 3 do Edital 001/2026
José Jorge Silva de Souza	Item 3 do Edital 001/2026
Marciel da Silva Cordeiro	Item 3 do Edital 001/2026
Wander Silva de Oliveira	Item 3 do Edital 001/2026
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E NATURAL	
NOME	MOTIVO
André Malverdes	Item 3 do Edital 001/2026

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS E ELEITORES DEFERIDOS	
ARTES MUSICAIS	
NOME	MOTIVO
Maikon Silva dos Santos	Item 3 do Edital 001/2026
Ucristefam da Silva de Oliveira	Item 3 do Edital 001/2026
Leonardo Falcao Vieira	Item 3 do Edital 001/2026
Luciano dos Santos Souza	Item 3 do Edital 001/2026
ARTESANATO	
NOME	MOTIVO
Não Houve Inscrição	-
LITERATURA	
NOME	MOTIVO
Não Houve Inscrição	-
COLETIVOS CULTURAIS E PONTOS DE CULTURA	
NOME	MOTIVO
Frederico de Oliveira Franco	Item 3 do Edital 001/2026
Sebastião Cância Pereira Junior	Item 3 do Edital 001/2026
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E NATURAL	
NOME	MOTIVO
Ingrid Guimarães Lopes	Item 3 do Edital 001/2026

**WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA**  
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**MARIA MARTA MORRA TOMÉ**  
**SANZIO PACHECO VELASCO**  
Presidente da Comissão  
Eleitoral Biênio: 2025/2027

**ALBERTO**

**DENNER DA COSTA NEVES**  
**FERREIRA MONTARROYOS**

**CARLOS AUGUSTO**

**Protocolo 1777259**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 22/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A ORDENADOR DE DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo I desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação nos termos do Artigo 3º e do Parágrafo Único do mesmo no Decreto nº 751,

de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

Empenho/Ano	Credor	Valor Cancelar
151/25	Aluguel Social	R\$650,00
247/2024	41.457.396/0001-88	R\$2.483,99

LAIS ALVES GARCIA  
Secretária Municipal de Habitação.

GRAZIELLA DALLA PAGANI  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Protocolo 1777234**

#### PORTARIA SEDIR Nº 012/2026

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo 117 da Lei 14133/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para atuarem, respectivamente, como gestora e fiscal do **Contrato 45/2026**, Processo 39.267/2024, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR e de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPOM.

I - GESTOR:

a) Titular: Elizabete Bergantini Castiglioni - Mat.: 80.932.

II - FISCAL:

a) Titular: Adriana Rangel - Mat.: 79.041.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 29 de abril de 2026.

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR - respondendo  
**Protocolo 1777321**

#### PORTARIA Nº 011, DE 29 DE ABRIL DE 2026

EXONERA O **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CC - 4 - (CG)**.

**A COORDENADORA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **MATHEUS OLIVEIRA NUNES QUEIROZ** do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de abril de 2026.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Coordenadora de Governo  
**Protocolo 1777355**

#### PORTARIA Nº 012, DE 29 DE ABRIL DE 2026

EXONERA À PEDIDO O **ASSESSOR TÉCNICO II - CC - 4 - (CG)**.

**A COORDENADORA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado à pedido a servidora **LENI MARIA CEZARIO** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de abril de 2026.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Coordenadora de Governo  
**Protocolo 1777358**

#### PORTARIA Nº 136, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Fica exonerada a servidora **BIANCA COSTA E SILVA AMORIM**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE TADEU LARANJA**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
**Protocolo 1777373**

#### Termos

#### 22F/2026-SEMAS Processo nº 16377/2026.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO - AMAES" (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

1.1 Objeto: O presente instrumento, decorre do Edital de chamamento CONCASE/SEMAS nº 002/2025, com fundamento, nos artigos 2º, inciso VIII, 23 e 84 da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC Associação dos

Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES com a implantação do "CAMINHOS DE AUTONOMIA - Inclusão e protagonismo para crianças e adolescentes autistas", para atender ao projeto socioeducativo por meio de oficinas socioeducativas voltadas à autonomia e ao desenvolvimento de habilidades de vida diária, destinado à crianças e adolescentes de 3 a 17 anos com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, bem como às suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 306.894,98 (trezentos e seis mil reais e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

U.G: 213 - Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 U.O: 13.03 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA  
 Programa de Trabalho/ação: 08.243.0026.2.076  
 Natureza de Despesa: 3.3.50.43.06  
 Fonte: 2.669.0000.0000  
 Vigência: abril/2026 a outubro/2027, conforme Plano de Trabalho.  
 Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.  
 Prefeitura Municipal da Serra/ES, de abril de 2026.

GRAZIELLA DALLA PAGANI  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Representante legal do Município

Protocolo 1776732

**Errata**

**NA PORTARIA SESA Nº 079/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA DO DIA 06/04/2026 - PÁGINA 5 - PROTOCOLO 1760607.**

Onde se lê:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Leia-se:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 29 de abril de 2026.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1777377

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Portaria**

**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 129, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei

Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.990/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **NOÊMIA RANGEL CONTI - Matrícula 28.731**, que ocupa o cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/04/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

**JORGE TADEU LARANJA**  
**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**  
 Protocolo 1776764

**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 130, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 24.600/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **GRAZIELLY SUELY PRADO RANGEL - Matrícula 38.830**, que ocupa o cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN

deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

**JORGE TADEU LARANJA**  
**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**  
Protocolo 1776782

**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 131, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 29.709/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **FÁBIA LACERDA DE BRITO VICTOR PEREIRA - Matrícula 43.837**, que ocupa o cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/04/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

**JORGE TADEU LARANJA**  
**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**  
Protocolo 1776785

**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 132, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que

tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.558/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **LUANA DUARTE DOS REIS - Matrícula 104.249**, que ocupa o cargo de Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

**JORGE TADEU LARANJA**  
**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**  
Protocolo 1776790

**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 133, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.335/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **NATÁLIA CAROLINA POLICARPO NOGUEIRA - Matrícula 103.848**, que ocupa o cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para

o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

**JORGE TADEU LARANJA**  
**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**  
 Protocolo 1776795

**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 134, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 33.095/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **FÁTIMA APARECIDA FERNANDES PASSOS - Matrícula 26.283**, que ocupa o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/04/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

**JORGE TADEU LARANJA**  
**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**  
 Protocolo 1776797

**PORTARIA DRH Nº 177 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a(o) servidor(a) **ARLINDO LIMA NETO** - matrícula nº 31073, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 2417/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	114		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	0	3	24

Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0
--	---	---	---

**Empresa (s) e período (s) averbado (s):**

Dias Faltas

*GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Período:	01/09/1993	a	23/12/1993	114	0
PROFESSOR		01/09/1993	a	23/12/1993		

Total Dias = 114 0

Averbação a partir de 11/01/2024 **Total de Dias Líquido = 114**

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 28 DE ABRIL 2026.

DEBORA CECILIA DOMECIOLI MIRANDA

DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MINIARÊ BISPO ROSSI

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANTAGENS

**Protocolo 1776970**

**PORTARIA DRH Nº 161 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a(o) servidor(a) **ANA CLAUDIA QUEIROZ BASSINI** - matrícula nº 25803, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 91038/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	1278		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	3	6	3
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0

**Empresa (s) e período (s) averbado (s):**

Dias Faltas

LP EMPREENDIMENTOS LTDA	03/08/1998	a	31/01/2002	1.278	0
	03/08/1998	a	31/01/2002		

Total Dias = 1.278 0

Averbação a partir de 14/11/2024 **Total de Dias Líquido = 1.278**

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 28 DE ABRIL 2026.

DEBORA CECILIA DOMECIOLI MIRANDA

DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MINIARÊ BISPO ROSSI

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANTAGENS

**Protocolo 1777025**

**PORTARIA DRH Nº 300 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025**  
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER a(o) servidor(a) MAGNA CRISTINA FERREIRA FRAGA - matrícula nº 15945, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 83928/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	2167		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	5	11	12
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0

Empresa (s)	Período (s) Averbado (s)	Dias	Faltas
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE PROFESSORA	02/09/1994 a 07/03/2000	2.014	0
	02/09/1994 a 07/03/2000		
MULTIVIX PROFESSORA	22/12/2001 a 31/01/2002	41	0
	22/12/2001 a 31/01/2002		
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE PROFESSORA	08/03/2000 a 27/06/2000	112	0
	08/03/2000 a 27/06/2000		

Total Dias = 2.167 0

Averbação a partir de 16/10/2024 **Total de Dias Líquido = 2.167**

PRÉFECTURA MUNICIPAL DA SERRA, 28 DE ABRIL 2026.  
DEBORA CECILIA DOMEIOLI MIRANDA  
DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MINIARÉ BISPO ROSSI  
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANTAGENS

**Protocolo 1777195**

**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 135, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**Designa Gestores, Gestores Suplentes, Fiscais e Fiscais Suplentes dos contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados como Gestores, Gestores Suplentes, Fiscais e Fiscais Suplentes dos contratos abaixo discriminados, os servidores, a saber:

**Contrato Nº 136/2025**, Processo nº 40.845/2025 firmado com **IRINEIA DA PENHA**, referente a locação de imóvel - Arquivo Geral da PMS.

**GESTOR:** Luis Roberto Mota Vidigal - Matrícula nº 96.421  
**GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche - Matrícula nº 79.194

**FISCAL:** Brenio Pereira Barbosa - Matrícula nº 91.857

**FISCAL SUPLENTE:** Jeovanio Lacerda Gusmão - Matrícula nº 97.747

**Contrato Nº 048/2023**, Processo nº 3489/2022, firmado com a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, referente a prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização e lavagem de caixas d'água, nas dependências da Prefeitura Municipal da Serra.

**GESTOR:** Jeovanio Lacerda Gusmão - Matrícula nº 97.747

**GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche - Matrícula nº 79.194

**FISCAL:** Luis Roberto Mota Vidigal - Matrícula nº 96.421

**FISCAL SUPLENTE:** Brenio Pereira Barbosa - Matrícula nº 91.857

**Contrato nº 141/2025** Processo Administrativo nº 106.740/2025, firmada com a empresa **APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA**, cujo objeto à contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra para os seguintes postos: recepcionista, telefonista, porteiro, almoxarife, motorista, operador de empilhadeira, auxiliar de almoxarife, copeiro e garçom, a serem executados nas dependências da prefeitura municipal da serra e em demais locais por ela indicados.

**GESTOR:** Jeovanio Lacerda Gusmão - Matrícula nº 97.747

**GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche - Matrícula nº 79.194

**FISCAL:** Amélia Horato do Carmo - Matrícula nº 79.496

**FISCAL SUPLENTE:** Brenio Pereira Barbosa - Matrícula nº 91.857

**Contrato Nº 2238/2023**, Processo nº 54.361/2023 firmado com **HOLDER SOLUÇÕES ELEVADORES LTDA-EPP**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) elevadores, sendo 03 (três) marca Otis e 02 (dois) da Thyssenkrup, na modalidade integral (fornecimento de serviços e peças) mediante remunerações fixas mensais.

**GESTOR:** Brenio Pereira Barbosa Matrícula nº 91.857

**GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche Matrícula nº 79.194

**FISCAL:** Vagner de Jesus Lima - Matrícula nº 97.975

**FISCAL SUPLENTE:** Amélia Horato do Carmo - Matrícula nº 79.496

**Contrato Nº 212/2023**, Processo nº 42.763/2023, firmado com a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA E TELECOM LTDA**, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de solução em telefonia IP/UR/Contact Cente, Comunicação Unificada e Omnichannel, hospedada na nuvem e outros softwares, incluindo os recursos de acesso ao sftc, ligações locais nacionais e internacionais, bem como o acesso à plataforma em nuvem via linkinternet dedicado, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento.

**GESTOR:** Emerson Pereira - Matrícula nº 94.865

**GESTOR SUPLENTE:** Larissa Luciana Kapiche - Matrícula nº 79.194

**FISCAL:** Vanusa Martins dos Santos - Matrícula nº 5.643

**FISCAL SUPLENTE:** Brenio Pereira Barbosa - Matrícula nº 91.857

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE TADEU LARANJA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Protocolo 1777209**

**Termos**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022 - SEDES PROCESSO Nº 45.918/2021**

Partes: O Município da Serra e a empresa **START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.040.246/0001-36.

**Objeto:** Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza a Cláusula segunda a contar de **05 de maio de 2026**.

**Valor global:** R\$ 10.077.281,16 (dez milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

**Classificação funcional:** 06.122.0030.2.019  
**Elemento da despesa:** 3.3.90.39.99

**ID (TCEES): 2021.069E0600001.01.0067**  
**Data de assinatura:** 28 de abril de 2026.

**GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
Protocolo 1776519

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024**

**PROCESSO Nº:** 83.661/2023  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra.  
**CONTRATADO:** Destak Construtora e Incorporadora Ltda.  
**OBRA:** Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)

no Bairro Parque Jacaraípe, no Município da Serra/ES.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2024, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/07/2026 e do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/04/2026.

**ID (TCEES)** 2023.069E0500001.01.0041

Data da Assinatura: 29/04/2026

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA** Secretária Municipal de Saúde

**IZABELA BIANCARDI RORIZ** Secretária Municipal de Obras

**Protocolo 1777326**

**Errata**

**ERRATA EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 11.363/2026 - SEDU. Publicado em 07/04/2026.**

**Empresa:** ELISABETH BERGAMI ROCHA.

**ONDE SE LÊ:**

Serviços Cartorários para cobrir despesas de emolumentos de regularização e registro para substituição e novos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino previstos para **o ano de 2025**, em favor do Cartório 1º Ofício da 1ª Zona da Serra- ES.

**LEIA-SE:**

Serviços Cartorários para cobrir despesas de emolumentos de regularização e registro para substituição e novos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino previstos para **o ano de 2026**, em favor do Cartório 1º Ofício da 1ª Zona da Serra- ES.

**Protocolo 1777120**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

• O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRESA OFICIAL/ES**

Informação com transparência

DESDE 1890

